



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024-TJAP

PROCESSO Nº:	UNIDADE SOLICITANTE OU DE APLICAÇÃO:
PA 025870/2024	COORDENADORIA DE CONVÊNIOS. DOAÇÕES E COOPERAÇÕES

ADJUDICATÁRIA:	CNPJ:
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL	10.498.974/0001-09

VALOR GLOBAL (R\$):	PRAZO:	CONTRATAÇÃO DIRETA:
R\$7.780,00	IMEDIATO	INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO:
Pagamento de 02 (duas) inscrições para participação no Encontro dos Gestores de Convênios, que será realizado em Curitiba-PR, com carga horária de 24 h/a, no período de 15 a 17 de julho de 2024.

EXMO. DES. PRESIDENTE

Pretende-se o Pagamento de 02 (duas) inscrições para participação no curso/ Encontro dos Gestores de Convênios, que será realizado em Curitiba-PR, no período de 15 a 17 de julho de 2024, com carga horária de 24 h/a. o Curso será realizado pela Empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, CNPJ nº 10.498.974/0001-09 e o investimento será de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais) por inscrição, resultando no valor total de R\$7.780,00. Os servidores designados para participação no evento são:

- CLEBSON WILSON ESPÍNDOLA DO NASCIMENTO – Mat. 41.202
- DEMÓSTENES SILVA RAMOS – Mat. 10.782

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO, DA ESCOLHA DO ADJUDICATÁRIO E DO PREÇO.

A estratégia de captação de recursos financeiros junto ao governo federal engendrou a celebração de diversos convênios junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública visando a modernização tecnológica, logística, a construção da nova sede deste TJAP e, recentemente, a implantação de energia fotovoltaica nos prédios do TJAP localizados em Macapá. Atualmente dispomos de 05 convênios ativos (Convênios 902179/2020, 915466/2021, 920621/2021, 930491/2022 e 942218/2023), com a perspectivas de formalização de mais convênio até o final deste ano. Ressalta-se que o convênio nº 920621/2021 trata-se da modalidade contrato de repasse que visa a construção da nova sede do TJAP. Todas as ações relacionadas ao planejamento, execução (licitações, contratos e pagamentos) e prestação de contas dos convênios federais ocorrem no sistema Transferegov.

A Plataforma constitui ferramenta integrada e centralizada, com dados abertos, destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União a órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital, municipal, direta ou indireta, consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos.

O principal regramento que estabelece as rotinas necessárias à utilização de recursos federais oriundos de convênios federais é a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 que estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União.

Além de convênio, a legislação trata das normas relativas a formalização de acordo de cooperação e documentos congêneres cujas alterações impactam diretamente na execução das atividades desta Coordenadoria de Convênio, Doação e Cooperação.

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO - DES. DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP Assinado em: 27/05/2024, às 10:34h.

TASSIA BRANDAO FREIRE - SECRETARIO - SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS Assinado em: 27/05/2024, às 09:24h.

Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024025870 - 18, por LEIDA DOS SANTOS FERREIRA em 27/05/2024 08:52:03



55 96 3312-3300



www.tjap.jus.br/portal



Rua General Rondon, 1295, Centro, CEP 68900-911, Macapá / AP



A capacitação de servidores na gestão de convênios e cooperações torna-se primordial para garantir a consecução dos objetivos estratégicos deste TJAP quanto à captação de recursos, cooperações ou parcerias estratégicas e modernização do judiciário estadual engendrando em prestação de serviços mais célere e seguro para a sociedade Amapaense.

O Grupo Negócios Públicos está há mais de 20 anos atuando na realização de eventos, treinamentos e soluções na área de Licitações e Contratos. É reconhecido no mercado como um dos principais parceiros da Administração Pública, pois produz conhecimento de alta qualidade e entrega soluções concretas e eficientes para o dia a dia dos agentes. Realiza há 17 anos o maior encontro nacional de compras públicas, o Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que já capacitou mais de 25 mil servidores públicos. Todos os eventos prezam pela inovação e proporcionam um ciclo de capacitação contínua aos agentes públicos, com uma metodologia própria que possibilita um maior aproveitamento.

É cediço que a justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar. A demonstração dos preços pode ser feita anexando comprovações (por exemplo, Notas de Empenho) dos preços praticados pela empresa, a fim de justificar o preço da contratação para que ela seja efetivada. In casu, segue anexada ao processo comprovação de que os preços ofertados são os mesmos oferecidos a outros entes públicos, pois está disponível do site da própria empresa, de livre acesso e consulta.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A douta Assessoria Jurídica da Secretaria Geral, em seu Parecer nº 149/2024-ASSEJUR/SG/TJAP (ordem 14), manifestou-se pela contratação direta da empresa, com fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

COMUNICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE À AUTORIDADE SUPERIOR

Sendo assim, submeto o presente Termo de Inexigibilidade a Vossa Excelência, objetivando sua ratificação e publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, para que surtam os efeitos legais previstos no Art. 72 inc. VIII da Lei nº 14.133/2021.

Macapá(AP), 27 de maio de 2024.

TÁSSIA BRANDÃO FREIRE

Secretária de Contratações e Convênios

RATIFICO, NOS TERMOS DA LEI.
Desembargador ADÃO CARVALHO
Presidente-TJAP



55 96 3312-3300



www.tjap.jus.br/portal



Rua General Rondon, 1295, Centro,
CEP 68900-911, Macapá / AP



Documento assinado eletronicamente por **TASSIA BRANDAO FREIRE, SECRETARIO - SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E CONVENIOS**, em 27/05/2024, às 09:24h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 27/05/2024, às 10:34h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024025870 - 18, por LEIDA DOS SANTOS FERREIRA em 27/05/2024 08:52:03. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMH7KO9RZ**